EDITAL PDSE-PGGMP n° 01/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2019

A Comissão Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP)** torna público o **Edital Interno PDSE-PGGMP 01/2019** do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) no ano de 2019, atendendo as Normas do edital Nº 41/2018 da CAPES e do Edital da ProPPG (2018/2019) da UENF.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. Conforme a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF, o PGGMP terá uma cota de bolsa equivalente a 12 mensalidades, podendo ser utilizada de acordo com o interesse do Programa;
- 2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Com isso, para a cota será permitido o atendimento de 1 (um) ou de 2 (dois) bolsistas, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s).
- 2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na Secretária do PGGMP

da UENF, no Térreo do P1 - CCTA, na data prevista conforme **cronograma** estipulado e divulgado neste Edital.

4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. 1. Estar regularmente matriculado(a) como discente do curso de doutorado no PGGMP:
- 4.1. 2. Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PGGMP que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.1. 3. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-lo até 11 de abril de 2019. O não cumprimento desta exigência até acarretará na não homologação e cancelamento da aprovação do candidato a bolsa PDSE.
- 4.1. 4. Ter bom desempenho acadêmico, isto é apresentar Coeficiente de Rendimento das disciplinas cursadas no doutorado 2,5 e, preferencialmente ter publicado artigos como primeiro autor em Revistas B1 ou superior.
- 4.1. 5. Possuir proficiência na língua estrangeira conforme o item 5.3.6.1.6 presente no Edital CAPES N° 41/2018.
- 4.1. 10. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.

4.2. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 4.2. 1. Apresentar formalmente à Coordenação do PGGMP a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- 4.2. 2. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.
- 4.2. 3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.3. DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

- O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:
- 4.3. 1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- 4.3. 2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

- 5.1. Curriculum Lattes atualizado e comprovado;
- 5.2. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.3. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificava, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.
- 1) Referências bibliográficas.

6. DA SELEÇÃO

- 6. 1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimento da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;
- 6. 2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- 6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 6.2.3. A sua plena qualificação com **comprovação do desempenho acadêmico** e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.2.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Entrega da documentação e	Até o dia 25 de fevereiro de 2019	Candidato
inscrição na Secretaria do		
PGGMP		
Data para interpor recursos, se	Dia 27 de fevereiro de 2019 até 12:00 h	Candidato
necessário		
Resultado do julgamento do	Dia 28 de fevereiro de 2019 até 18:00 h	PGGMP
recurso, se houver		
Seleção interna dos candidatos	Até 01 de março de 2019	PGGMP
e publicação do resultado final		
na página do Programa		
Envio dos resultados oficiais e	Até 08 de março de 2019	PGGMP
de toda a documentação		
pertinente para a ProPPG		
Inscrição do candidato	De 11 de março a 12 de abril de 2019 (até	Candidato
selecionado no Sistema da Capes (Sicapes)	às 17 horas)	
Cupes (Sieupes)		
Homologação dos candidatos	De 15 de abril a 03 de maio de 2019	ProPPG
inscritos no Sistema da Capes		
(Sicapes)		
Inicio das atividades do	Agasta a povembro de 2010	Bolsista
	Agosto a novembro de 2019	DUISISLA
Programa de estudos no exterior		
EXTELIO		

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.
- 8.2. O presente edital tem fundamento no Edital 41/2018 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Dout orado_Sandu%C3% ADche.pdf.